

3x Tranquilo Granimi 861 Salto - SP - CEP 13.725660 Telepone (1114-012 8500 www.salto.sp.gov.br

## PARECER CONCLUSIVO

| occaso Au                      | m n° 3931/2020  | orgão concedente: MUNICÍPIO D  | E SALIO  |                                    |                        |
|--------------------------------|-----------------|--|--|------------------------------------|------------------------|
| ermo de Fo                     | mento 173/2020  |  |  |                                    |                        |
| xercicio 2020 Periodo: 20/06/2 |                 |  | 0 a 20/12/20   |                                    |                        |
| tidade:                        |                 |  | CASA DA CRIANÇA S                                    | ALTO                               |                        |
| NPJ:                           |                 | 05.611.472/0001-02   |  |                                    |                        |
|                                | statutária:     |  |  |                                    |                        |
| rviço de at                    | endimento a c   | Básica - Serviço de Convivencia<br>riança e adolescente que se enco<br>de suas histórias e vivências indiv | ntram em território de v                             | ulnerabilidade social, estimula    | ndo os usuarios na     |
| ojeto Casa                     | a da Criança: F | Realização da cobertura da brinque<br>adoelscer  | edoteca, instalando told<br>ntes durante as atividad |                                    | iforto para as criança |
| II- Valor T                    | otal previsto:  | R\$ 5.000,00   |  |                                    |                        |
| natureza da despesa            |                 | valor empenhado  | valor efetivamente<br>transferido                    | nº documento Ordem de<br>pagamento | saldo do empenho       |
|                                |                 |  | 5.000,00   | 10779/2020                         |                        |
|                                |                 | R\$ 5.000,00   |  |                                    |                        |
|                                |                 | 1  |  |                                    |                        |
| 335041                         |                 | 1  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 | 1  |  |                                    |                        |
|                                |                 | I +  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  | saldo final                        |                        |
| rendimentos                    |                 | valores efetivamente disponivel  |  |                                    |                        |
| R\$ 0,39                       |                 | R\$ 5.000,39   |  | =                                  |                        |
| DATA                           | III-IV D        | ATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSA   |  | DES / POSSIVEIS GLOSAS             |                        |
| RESTAÇÃO                       |                 |  | JANQUES / PUSSIVEIS GEOSAS                           |                                    |                        |
| 31/12/2020                     |                 | não houve aplicação de sanções e glosas  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
| CETOTION CONTRACTOR            |                 |  |  |                                    |                        |
|                                |                 |  |  |                                    |                        |
|                                | ν, .            | evolução/ sanções e utilização e   |  |                                    |                        |
|                                |                 |  | em exercicio subsedu                                 | MITTER CO.                         |                        |

# VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal

VI - compatibilização ( redação conforme Resolução nº 03/2017);

da Organização Casa da Criança de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento 173/2020.

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento 173/2020 a Associação Casa da Criança de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E</u> <u>CIDADANIA</u>, órgão fiscalizador das organizações no município.

## VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 173/2020 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

## IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

### X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

#### XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impossoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

#### XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4260/2020 VALOR GLOBAL 5.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 173/2020, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epigrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral, do Municipio: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19

#### XIII - da fiscalização

Houve fiscalização através de documentos entregues efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

### XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 173/2020 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 26 de janeiro de 2021

Mercia Falcini Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania